

Startup diz que criou forma de usar 90% menos água na reciclagem de plástico

Cleantech Vaique corta etapas do método comum e já produz peças com insumo reaproveitado para empresa de cosméticos



Material reciclado pela cleantech brasileira Vaique com plástico descartado em indústrias Divulgação Vaique

Gabriel Gama

SÃO PAULO A cleantech brasileira Vaique, fundada no final de 2022, diz ter desenvolvido um meio de reduzir em até 90% o uso de água na reciclagem do plástico descartado em indústrias, uma inovação que pode abrir caminho para o maior reaproveitamento do material. A tecnologia envolve prensagem dos resíduos e elimina as etapas de lavagem, granulagem, reprocessamento e peletização da rota convencional. Além da redução da pegada hídrica, o método demanda 76% menos energia e emite 85% menos dióxido de carbono, segundo a startup.

O foco é o reaproveitamento do plástico leve, presente em objetos como sacolinhas de supermercado, embalagens de alimentos e insumos da construção civil. Isaac Jarlicht, diretor de estratégia da Vaique, diz que apenas 9,6% desse tipo de material é reciclado no Brasil. “O plástico leve é o patinho feio dessa história”, diz. “Se você fala com um catador e diz que tem uma garrafa PET e um plástico leve, ele não pega o plástico leve.” O baixo peso do material torna a coleta pouco atrativa, além da presença de camadas com composições diferentes, o que dificulta a reciclagem.

Resíduos que seriam descartados podem voltar às próprias empresas que os geraram, na forma de displays de embalagens e outros itens que não precisariam ser feitos de plástico virgem. A startup já começou a produzir as primeiras peças feitas com plástico coletado em uma indústria de cosméticos, e os resíduos retornam à companhia como bandejas para o transporte de tampas. O nome da empresa não foi revelado. A Vaique quer adotar o modelo wall-to-wall, com a instalação de fábricas de reciclagem ao lado das indústrias que geram os resíduos, para minimizar as emissões de carbono no transporte dos materiais.

O reaproveitamento direto na fonte impede ainda que lixo industrial seja misturado aos resíduos plásticos descartados após o consumo — a Vaique ainda não tem a capacidade de processar esses materiais. O diretor diz que a patente do método da Vaique, batizada de Loop, está depositada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, e pesquisada em 26 países não encontrou uma tecnologia similar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6541/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de milho.
DATA/HORA/LOCAL: 10/06/2026 às 09h00.
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4275/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura da unidade de pronto atendimento materno infantil (UPAMI), com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.
DATA/HORA/LOCAL: 11/06/2026 às 09h00.
DATA/HORA PARA A VISTA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 20/05/2026 até o dia 10/06/2026, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00.
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.
RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA - Secretário de Licitações

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026
Processo nº 0002364-30.2026.6.02.8000
 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, através da Seção de Licitações e Contratos, torna pública a alteração do edital e data do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorrerá no dia 08 de junho de 2026, às 14h. (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e apoio técnico, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a disponibilização de profissionais para execução de atividades de suporte administrativo e operacional nas dependências vinculadas ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O novo edital poderá ser obtido nos sites: www.comprasnet.gov.br ou <https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/pregoes/pregoes-2025> ou, ainda, na Seção de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol - Maceió/AL, 6º andar, mediante gravação em mídia eletrônica (pen drive) trazida pelo interessado. Esclarecimentos: Fone: (82) 2122-7764/7765.
 Maceió, 19 de maio de 2026.
Ingrid Pereira de Lima Araújo - Chefe da Seção de Licitações e Contratos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN
AVISO DE LICITAÇÃO
Assunto: Pregão Eletrônico nº 05.2026 - UASG: 925543
Processo: 04410045.001365/2025-85. Objeto: RP - Aquisições de equipamentos e materiais permanentes diversos (ferramentas, equipamentos de laboratório, itens de logística/armazenagem, acessibilidade e suporte operacional). Sessão 08h00 de 02/06/2026. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou contratacoes@uern.br.
 Mossoró/RN, 19 de maio de 2026.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
 Agente de Contratação - DLC.
Portaria nº 1044/2026 - GP/FUERN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/26
PROCESSO Nº 35/26 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de “Reforma e adequação das instalações da Escola Municipal E.M.E.F Carmita Moreira de Aguiar Pavarini”, conforme Termo de Convênio nº 100345/2026 firmado entre o município de Turmalina/SP e a Secretária de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.
DESPACHO: Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 6330/26, Adjuicado a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à **BR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ Nº 37.867.745/0001-62** vencedor do item 01.
 Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato.
 Turmalina, SP, 15 de maio de 2026.
PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI
 Prefeita Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº: 22/26
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
 Contratado: BR Construtora & Empreendimentos Ltda - ME
 Assinatura: 18/05/2026
 Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de “reforma e adequação das instalações da escola municipal E.M.E.F Carmita Moreira de Aguiar Pavarini”
 Valor: R\$ 580.209,09 - Prazo: 12 (doze) meses
 Processo: 35/26 - Concorrência Presencial: 02/26

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP
EDITAL DE LEILÃO de venda em falência de: **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES - CBT**, inscrita no CNPJ nº 50.716.406/0001-43; **MPLM MARIO PEREIRA LOPES MOTORES**, inscrita no CNPJ nº 58.522.145/0001-32; empresas estas em conjunto denominadas de **“GRUPO CBT”**, na pessoa do Sr. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa **CA BRASILEIRA DE TRATORES LTDA - CBT**, inscrita no CNPJ nº 50.716.406/0001-43, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leilão www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, não serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleioes.com.br. Cumprido o prazo, cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megalioes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 02/06/2026 às 15:30h e se encerrará dia 17/06/2026 às 15:30h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguirá-se a interrupção do 2º Leilão, que terá início no dia 17/06/2026 às 15:31h e se encerrará no dia 02/07/2026 às 15:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **Cumprido o prazo, cabe ao leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. DA HABILITAÇÃO** - A habilitação de eventuais interessados ficará estritamente condicionada ao aceite do termo de ciência e concordância integral acerca do laudo de avaliação e das condições do imóvel. O termo será encaminhado via correio eletrônico por este Leiloeiro após solicitação do interessado, devendo o aceite respeitar o prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao encerramento do certame. **A referida aquisição constitui declaração de ciência, obtendo o arrematante, em tempo futuro, descometimento quanto ao estado de conservação, dificuldade na localização, necessidade de desembarques, atos regulatórios, ou quaisquer características intrínsecas e extrínsecas do bem. DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megalioes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão arrematados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pela falida; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou do sócio da sociedade falida; (iii) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, II e III, da Lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, incluindo, mas sem limitação, as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente, custas processuais e honorários advocatícios decorrentes de demandas judiciais em curso ou supervenientes, com desembarcos e regularizações da matrícula, bem como quaisquer outras despesas acessórias vinculadas à formalização da titularidade do imóvel. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, por garantia do juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor da arrematação, deverá ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de existência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no preço do lance e não será devolvida, se for o caso, sem prejuízo da hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir os bens realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindouras. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumprido o prazo e o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leloeiro configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leloeiro ou a Megaleioes emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados a aquele, estes serão igualmente banidos. **Valde esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. A publicação deste edital supre eventual inexistência nas notificações pessoais e dos respectivos patronos, obedecendo-se ao que está previsto na Lei 11.101/05 e no Provimento CSJ nº 162/2009 e no que couber o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DE BENS: LOTE 01: PARTE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 1.699 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC. QUADRA Nº 14, LOTES Nº 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24: Loteamento denominado Jardim Araxá, situado nesta cidade e Comarca de Piçarras, Estado de Santa Catarina/SC. QUADRA Nº 14: Composta dos lotes números 1 a 26, com frente para a rua Três, sem número, fazendo fundos para a rua Três - A, e esquina para a rua Lagosta, medindo em sua integridade 151,00 metros (cento e cinquenta e sete metros), de frente para a rua Três; 46,00 metros (quarenta e seis metros), de frente aos fundos, de um lado, confrontando com a rua Lagosta; 46,10 metros (quarenta e seis metros e dez centímetros da frente aos fundos), de outro lado, confrontando com a rua Lagosta, com uma Travessa sem denominação; e 160,00 metros (cento e sessenta metros), de largura nos fundos, confrontando com a rua Três - A. **Observação 1:** consta na Avaliação (Fls. 9735/9742) que os terrenos objeto desta Hasta Pública (Lotes nº 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra nº 14), totalizam uma área de 6.072,00 m². A área da quadra foi integralmente sobreposta pela implantação de um novo loteamento no local, denominado Parque Residencial Nova Ficarças, com isso, houve uma nova configuração de lotes, resultando na extinção das medidas e confrontações da antiga Quadra nº 14 do Loteamento Jardim Araxá. **Observação 2:** consta que a Quadra 14 deu origem a duas novas quadras, D e F, cada uma com 06 lotes, totalizando 12 unidades, com área útil total aproximada de 4.621,00 m². A maioria desses lotes já apresenta edificações, contudo, não foram consideradas na avaliação. **Observação 3:** O arrematante deverá arcar com a regularização, desembarcos e diligências necessárias para a devida posse e propriedade dos imóveis. **Valor da Arrematação: R\$ 3.348.080,86 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis centos) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP, São Carlos, 17 de abril de 2026. Eu, diretor(a) escrivão(a) e subscritei. Dr. Milton Coutinho Gordo - Juiz de Direito.******

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026 - PROCESSO Nº 155/2026
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Poda e Roçagem para utilização de diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP. DATA DA SESSÃO: 08/06/2026. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 19/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2026 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O edital estará à disposição, pela INTERNET no site www.lucianopolis.sp.gov.br, a qualquer tempo ou no Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, sito à Rua Dona Maria Faustina, 300, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **Data de Realização: 03 e 08 de junho de 2026. A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 03/06/2026.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3286-1209 / 3286-1177 / 32861130, ou pelos e-mails gabinete@lucianopolis.sp.gov.br / gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br / licitacao@lucianopolis.sp.gov.br. Lucianópolis, 19 de maio de 2026. Ademir Mantovanelli- Prefeito Municipal.

ITAIPU
BINACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL
NF 0594-26
Objeto: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais condicionadoras de ar, cortinas de ar, câmaras frias, exaustores, desumidificadores, climatizadores e aparelhos de ar-condicionado split e janela, bem como instalação e retirada de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, nos prédios da ITAIPU Binacional, em Foz do Iguaçu-PR, Santa Helena-PR, Guaíra-PR e na Usina Hidrelétrica de Itaipu - Margem Esquerda, inclusive Área Industrial.
Condição de Participação: empresa legalmente estabelecida no Brasil.
Caderno de Bases e Condições: disponível no site <https://compras.itaipu.gov.br>.
Recebimento das Propostas: até as 9h (horário de Brasília) de 3 de junho de 2026.
Daniele Tassi Simioni Gemael Superintendente de Compras
Bruno Arnaldo Hug de Belmont V. Superintendente Adjunto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2026, como segue: EDITAL RESUMIDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2026. A Prefeitura de Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ nº 45.787.652/0001-56, anuncia a abertura de licitação na modalidade Chamamento Público, para a “SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE OPERADOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR”, conforme condições descritas no edital e seus anexos, considerando a data de publicação conforme abaixo: **ABERTURA DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS:** 20 de maio de 2026 a partir das 08:00 Horas. **ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS:** 12 de junho de 2026 até as 16:00 Horas. O edital poderá ser retirado através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidos pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000. Monte Mor, SP, em 19 de maio 2026. Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito
EDITAL RESUMIDO RETIFICADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2026. Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM ÁREA TOTAL DE 672,00 M2 (21,00M X 32,00M), (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, PREPARAÇÃO DE BASE, SISTEMA DE DRENAGEM, FORNECIMENTO DE INSUMOS, ALÉM DE TODO O FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA ENTREGA DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MONTE MOR”, conforme especificações constantes no projeto básico e memorial descritivo. As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 20/05/2026, com o recebimento até às 08:00 horas do dia 26/06/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 26/06/2026. O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificação no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000. Monte Mor, SP, em 19 de maio 2026. Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.